



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 432

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **5** páginas)

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 054/2021 2

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022..... 3

DECRETO Nº 023 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022..... 4

DECRETO Nº 024 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022..... 5

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 432

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 054/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada
pela Lei 8883/94)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Macedônia, um Termo Aditivo do Contrato 054/2021 cujo Extrato é o seguinte:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022.

CONTRATO Nº 054/2021.

PROCESSO Nº 044/2021.

CONVITE Nº 005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal).

CONTRATADO: CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São José do Rio Preto /SP, rua Eunice Alcalá, 70, Jardim Santa Rosa, CEP 15050-489, CNPJ. 17.166.845/0001-54, Insc. Est. 647.634.970.110

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NAS PODAS DE ÁRVORES E AMONTOAMENTO DOS GALHOS EM VÁRIOS LOCAIS DESTA MUNICIPALIDADE.

R\$ 28.875,00 (vinte e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

PRAZO: 26/04/2022.

AUTORIZAÇÃO: Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022.

Macedônia, 22 de fevereiro de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br na data de 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO PASQUAL TEIXEIRA

Chefe do Setor de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 432

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
171	020302	12.361.0019.2027	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
TOTAL GERAL					10.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
168	020302	12.361.0019.207	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-10.000,00
TOTAL GERAL					-10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 18 de fevereiro de 2022

Macedônia

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 24 de fevereiro de 2022.

BARBARA ROBERTA CASTRO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 432

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 023 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 023, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 52.013,56 (cinquenta e dois mil, treze reais e cinquenta e seis centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
161	020301	12.365.0018.2024	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	51.880,00
434	020302	12.361.0019.2027	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	133,56
TOTAL GERAL					52.013,56

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do:

a) Superávit financeiro do exercício anterior, em função de convênio celebrado com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 51.880,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta reais), para construção de Creche Escola; e

b) Excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira do saldo residual do FUNDEB no exercício de 2021, no valor de R\$ 133,56 (cento e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 18 de fevereiro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 24 de fevereiro de 2022.

BARBARA ROBERTA CASTRO OLIVEIRA

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 432

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 024 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
62	020103	04.122.0008.2013	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	40.000,00
TOTAL GERAL					40.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
213	020306	12.573.0026.2038	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-25.000,00
241	020401	27.812.0028.2041	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-5.000,00
275	020501	10.301.0029.2044	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-5.000,00
303	020501	10.304.0029.2046	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-5.000,00
TOTAL GERAL					-40.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 21 de fevereiro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 24 de fevereiro de 2022.

BARBARA ROBERTA CASTRO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete